



## EDITAL

----- MIGUEL JORGE DA COSTA GOMES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE BARCELOS:-----

----- TORNA PÚBLICO que a Câmara Municipal, em reunião realizada em 19 de dezembro de 2016, deliberou aprovar uma proposta de alteração ao aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo estabelecido entre o Município de Barcelos, como primeiro outorgante, e o Núcleo Desportivo “OS ANDORINHAS”, como segundo outorgante, em consequência da qual o primeiro outorgante, nos termos da nova redação dada ao ponto 1.3 da cláusula quarta, concede ao segundo outorgante, para os fins nela previstos, uma comparticipação financeira de € 9.464,50 (nove mil quatrocentos e sessenta e quatro euros e cinquenta cêntimos).-----

----- Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo e publicados na página e boletim eletrónicos do Município, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 56.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado no anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- Paços do Concelho de Barcelos, 10 de janeiro de 2017.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

(Miguel Jorge da Costa Gomes)





**ALTERAÇÃO DO ADITAMENTO AO CONTRATO-PROGRAMA  
DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2015**

**MUNICÍPIO DE BARCELOS  
NÚCLEO DESPORTIVO "OS ANDORINHAS"**

C

1 - O **MUNICÍPIO DE BARCELOS**, pessoa coletiva n.º505 584 760, com sede no Largo do Município, 4750-323, na União das Freguesias de Barcelos, Vila Boa e Vila Frescaíña (São Martinho e São Pedro), concelho de Barcelos, neste ato representado pelo seu Presidente, Miguel Jorge da Costa Gomes, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º1 do artigo 35.º, do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por **PRIMEIRO OUTORGANTE**; e

2 - O **NÚCLEO DESPORTIVO "OS ANDORINHAS"**, pessoa coletiva n.º500 924 287, com sede na Rua das Torgas, S/N, 4750-218 Freguesia de Arcozelo, Concelho de Barcelos, neste ato representado pelo seu presidente da Direção, Rui Jorge Múrias, e pelo seu Tesoureiro, João Gonçalves Veloso, com plenos poderes para o ato, doravante designado por **SEGUNDO OUTORGANTE**.

Considerandos:

1 – As atribuições que os municípios dispõem no domínios dos tempos livres e desporto e a competência da Câmara Municipal para deliberar sobre a "concessão de apoios financeiros ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ... tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas..." e "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município..." conforme alínea f), do n.º2 do artigo 23.º e da alínea p), e u) do n.º1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro.

2 – O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º5/2007, de 16 de janeiro – Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto.

3 – O Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo.

4 – Foi aprovada em reunião de Câmara de 8 de maio de 2015 minuta de contrato-programa de desenvolvimento desportivo entre o Município de Barcelos e o Núcleo Desportivo "Os Andorinhas", tendo por



C

objeto a execução de um programa de desenvolvimento desportivo, consubstanciado em especial no fomento, divulgação e prática do desporto nas modalidades não profissionais no concelho de Barcelos, concretamente na modalidade de futebol entre as camadas etárias mais jovens.

5 – Tem sido prática nos últimos anos apoiar as equipas inscritas na Associação de Futebol de Braga (AFB), apoio este entregue através de transferência bancária à AFB, no entanto, no contrato-programa com o Núcleo Desportivo “Os Andorinhas”, este apoio não se encontra contemplado relativamente à época desportiva que se iniciou em 2015.

6 – A coletividade manifestou interesse em continuar a receber o apoio no que concerne às inscrições na AFB dentro dos limites e termos do acordo a celebrar com a AFB, relativamente às inscrições efetuadas na época desportiva que se iniciou em 2015 na AFB, até à data limite de 31 de dezembro de 2015, por forma a dar continuidade ao fomento, divulgação e prática do desporto entre as camadas etárias mais jovens, nas modalidades não profissionais, no concelho de Barcelos.

7 – Nos termos da Cláusula Nona do contrato-programa é possível a sua revisão, a qual rege-se pelo disposto no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro.

8 – Foi aprovado em reunião de Câmara de 7 de dezembro de 2015 aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo entre o Município de Barcelos e o Núcleo Desportivo “Os Andorinhas”.

9 – Nos termos do ponto 1.3. do n.º1 da Cláusula Quarta do aditamento mencionado anteriormente, para a execução do programa de desenvolvimento desportivo o Município de Barcelos concede “Uma participação relativa às inscrições na época desportiva que se iniciou em 2015 na Associação de Futebol de Braga (AFB), até ao limite de 31 de dezembro de 2015, a qual, de forma a tornar mais célere e eficaz o seu procedimento, será transferida diretamente à AFB, conforme acordo a celebrar entre esta associação e o Município de Barcelos (...)”, sendo o valor estimado da participação de 6.219,75€ (seis mil duzentos e dezanove euros e setenta e cinco cêntimos), podendo ir até ao limite de mais 10% sobre o valor estimado.

10 - Tendo em consideração que foi ultrapassado o valor estimado, conforme o mapa demonstrativo, de 1 de julho a 31 de dezembro de 2015, relativo às taxas de filiação e inscrições, apresentado pela Associação de Futebol de Braga, que, dentro dos limites apoiados, apresenta um total de 9.464,50€ (nove mil quatrocentos e sessenta e quatro euros e cinquenta cêntimos), torna-se necessária a respetiva alteração do valor constante no ponto 1.3. do n.º1 da Cláusula Quarta do aditamento em apreço.

11 - Nos termos do disposto no clausulado do contrato-programa de desenvolvimento desportivo celebrado entre os outorgantes, é celebrado a presente alteração ao aditamento àquele contrato, que se rege pelas cláusulas seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**(Objeto da alteração)**

A presente alteração do aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo, aprovado em



C

reunião de Câmara Municipal de sete de dezembro de 2015, tem por objeto alterar o ponto 1.3. do n.º1 da Cláusula Quarta do aditamento aprovado em reunião de Câmara de 7 de dezembro de 2015, entre o Município de Barcelos e o Núcleo Desportivo "Os Andorinhas".

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**(Alteração à Cláusula Quarta)**

1 - A Cláusula Quarta, n.º1, ponto 1.3, é alterada passando a ter a seguinte redação:

**"CLÁUSULA QUARTA**  
**(Comparticipação)**

*1 – Para a execução do programa de desenvolvimento desportivo é celebrado o presente contrato no qual o PRIMEIRO OUTORGANTE concede ao SEGUNDO OUTORGANTE:*

*1.1 – (...)*

*1.1.1 – (...)*

*a) (...)*

*b) (...)*

*c) (...)*

*1.2 – (...)*

*a) (...)*

*b) (...)*

*c) (...)*

*1.2.1 – (...)*

*1.3 - Uma participação relativa às inscrições efetuadas na época desportiva que iniciou em 2015 na Associação de Futebol de Braga (AFB), até à data limite de 31 de dezembro de 2015, a qual, de forma a tornar mais célere e eficaz o seu procedimento, será transferida diretamente à AFB, conforme acordo a celebrar entre esta associação e o Município de Barcelos, sendo o acerto de contas efetuado na última prestação, mediante mapa descritivo. Esta participação tem o valor de 9.464,50€ (nove mil quatrocentos e sessenta e quatro euros e cinquenta cêntimos):*

*1.3.1. - (...);*

*1.3.2. - (...):*

*a) (...);*

*b) (...).*

*1.3.3. - (...).*

*1.4 - (...).*

*1.5 - (...).*



1.6 - (...).

2 - (...)"

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**(Termos de validade do contrato-programa)**

Mantêm-se em vigor e com plena validade todos os restantes termos do contrato-programa.

A presente alteração do aditamento ao identificado contrato-programa, por estar conforme a vontade dos outorgantes, pelos mesmos vai ser datado e assinado em dois exemplares de igual valor, ficando cada um na posse dos outorgantes.

Barcelos, 26 de Dezembro de 2016

Pe'l' O Município de Barcelos

Pe'l' O Núcleo Desportivo "Os Andorinhas"

  
\_\_\_\_\_  
/Miguel Jorge da Costa Gomes/  
Presidente da Câmara Municipal

  
\_\_\_\_\_  
/Rui Jorge Múrias/  
Presidente da Direção

  
\_\_\_\_\_  
/João Gonçalves Veloso/  
Tesoureiro

